



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
11/06/2021 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 110/2021,
de 11 de junho de 2021.

“Designa Comissão Especial de Avaliação de bem imóvel de propriedade do Município”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial de Avaliação de bem imóvel de propriedade do Município, com o objetivo de instruir Projeto de Lei que versa sobre a alienação onerosa dos terrenos números vinte e um e vinte e dois (21 e 22) da quadra número dez (10) da Barra do Quaraí, medindo em conjunto vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de frente oeste, sobre o alinhamento da Rua Monteiro Lobato, por sessenta e seis metros (66,00m) de extensão de frente aos fundos, confrontando com terrenos da mesma quadra, existindo no local construções não averbadas de um galpão com área total construída aproximada de 974,16 m², e outro prédio com área de 104,37 m², ambos em alvenaria, terrenos registrados no Livro nº 2, Matrícula nº 16017, no Registro de Imóveis de Uruguaiana/RS.

Art. 2º - O prazo estabelecido para elaboração e entrega do laudo são de **20 (vinte) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que motivado pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

- **Luciano Cardoso Ramos – Matrícula nº 1493 - Contador;**
- **Claudio Covoilo – CREA/RS 008610 – Engenheiro Civil;**
- **Cláudia Maria Prestes Pereira – Matrícula nº 2830 – Assessora Jurídica;**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 11 de junho de 2021.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.